



Unidade responsável: Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário em Fungos e Nematoides (LDFN)

BR 040 km 527, anexo ao prédio da administração da CeasaMinas
CEP: 32.145-900 – Contagem – Minas Gerais
E-mail: ldfn@ima.mg.gov.br
Telefone: (31) 3768 5607
Fax: (31) 3768 5617



Finalidade

Auxiliar as Coordenadorias e Escritórios do IMA na fiscalização de grandes culturas comerciais principalmente às relacionadas à alimentação humana, detectando fungos e nematoides causadores de doenças em plantas.

Período de recebimento de amostras

Nematoides: **exceto** de 15 a 31 de dezembro

Fungos: de janeiro a setembro

Valor da taxa: [Sob consulta](#)

Instruções de coleta e envio de amostras

- **Para análise de *Meloidogyne* spp em raízes do cafeeiro**

O Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário em Fungos e Nematoides é acreditado no INMETRO, credenciado no RENASEM e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e segue obrigatoriamente as normas estabelecidas. Por isso, é importante que os Responsáveis Técnicos e produtores sigam atentamente os avisos e instruções abaixo:

- Fazer contato prévio com o laboratório no e-mail ldfn@ima.mg.gov.br para informar a quantidade de amostras a analisar e agendar o envio.

- Amostras irregulares, não conformes, enviadas sem contato prévio, sem formulário ou com preenchimento incompleto não serão processadas mesmo que já tenham sido pagas.

- O laboratório emitirá e enviará por e-mail o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento das análises.

- O RT ou produtor, caso necessário, pode solicitar a emissão do DAE em um escritório do IMA

desde que tenha anuência do laboratório.

- As amostras devem ser enviadas com a fotocópia do DAE quitado juntamente com o formulário [Pedido de Ensaio em Amostras de Raízes do Cafeeiro](#) . O formulário deve ser preenchido de maneira correta, completa e ter obrigatoriamente o nome, assinatura do RT e o Renasem do viveiro e do RT.

- A coleta deve seguir o estabelecido [artigos 29 e 30 da Instrução Normativa nº 35/2013](#) do Ministério da Agricultura conforme orientações abaixo:

Realizar a amostragem quando as mudas tiverem, no mínimo, dois pares de folhas e adotar os seguintes procedimentos:

- Dividir o viveiro em parcelas de, no máximo, 200.000 (duzentas mil) mudas de uma mesma cultivar;
- cada parcela será subdividida em 4 (quatro) subparcelas; e
- a amostragem será realizada em cada subparcela, individualmente, retirando um mínimo de 0,1% do total das mudas, mas nunca inferior a 30 mudas (ex. subparcela com 40.000 mudas, enviar 40 mudas; subparcela com 30.000 mudas, enviar 30 mudas; subparcela com 29.999 mudas para baixo, enviar 30 mudas) as quantidades de raízes coletadas constituirá cada amostra a ser analisada. OBSERVAÇÃO: a amostra deverá ter também por volta de 20 gramas de raízes, o equivalente aproximado a uma mão cheia (neste caso, para atingir a exigência deve-se coletar mais mudas).
- Acondicionar as raízes coletadas que comporão cada amostra em recipientes adequados (sacos plásticos devidamente identificados, de acordo com a parcela e subparcela e com as informações do formulário), não acondicionar as amostras em sacos de papel.
- Acondicionar as raízes coletadas que comporão cada amostra em recipientes adequados (sacos plásticos devidamente identificados, de acordo com a parcela e subparcela e com as informações do formulário).

- Amostras agendadas terão prioridade no processamento.
- O prazo para emissão dos resultados gira em torno de 20 dias dependendo da quantidade de amostras recebidas pelo laboratório
- Devido ao balanço anual, não são recebidas amostras entre os dias 15 e 31 dezembro.

O produtor deverá manter, à disposição da fiscalização, cópia dos documentos que permita a localização das subparcelas e comprovem a remessa das amostras ao laboratório. A subparcela, cujo resultado da análise comprovar a presença de *Meloidogyne* spp será condenada e as mudas serão destruídas pelo produtor.

- Para análise de nematoides em solos

- Remover a superfície do solo, em mais ou menos 3 cm.
- Coletar aproximadamente 1 kg de solo e raízes (se houver).
- Acondicionar as amostras em saco plástico e identificar. Manter em local fresco até o envio ao laboratório.

- Enviar, juntamente com a amostra o [Pedido de Ensaio em Amostra Particular](#) preenchendo obrigatoriamente a identificação e endereço do cliente, o ensaio solicitado e a declaração assinada.
- Embalar as amostras em caixa de papelão e enviar ao laboratório, o resultado será emitido com a identificação de cada amostra.

Como preencher o Formulário Pedido de Ensaio em Amostra Particular

O formulário deve ser preenchido pelo cliente particular com a maior quantidade de informação possível conforme instruções:

- “Identificação e endereço do cliente” - obrigatório o preencher o nome, endereço completo (inclusive CEP) município e telefone fixo. Esses dados são imprescindíveis para o envio do resultado via correios. O contato do laboratório com o cliente só será feito por telefone fixo e/ou e-mail.
- “Identificação e Informações da Amostra” – preencher a data de coleta, a procedência da amostra, o material a ser ensaiado e a cultura/variedade. O máximo de informações deve ser registrado para subsidiar o diagnóstico.
- “Sintomalogia” – descrever os sintomas da doença. Preencher com a maior fidelidade possível. Usar o espaço “Observações” para complementar a descrição. Caso não seja suficiente, o cliente pode utilizar o verso do formulário para melhor descrever os sintomas.
- “Tratos culturais” - completar com informações relacionadas ao manejo da cultura e as características do solo.

- Marcar o tipo de ensaio ou análise que o cliente deseja.

- Declaração na qual o cliente certifica estar ciente das condições para a realização do ensaio. Deve ser preenchido com o nome do cliente, que se torna responsável pela amostra, e obrigatoriamente assinado

□

Atenção Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes

□ □ □ □ □

Para coleta de amostra, siga as instruções para detecção de sintomas nos estudos de campo.